

### Faculdade de Belas-Artes

**Despacho n.º 11 553/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Maio de 2006 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Pedro Manuel Reis Amado, técnico superior de 2.ª classe — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 10 a 12 de Maio de 2006.

8 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Vaz*.

### Faculdade de Economia

**Despacho n.º 11 554/2006 (2.ª série).** — Por despachos do director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

De 2 de Maio de 2006:

Mestre Teresa Maria Rocha Fernandes da Silva, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 3 a 6 de Julho de 2006.

De 4 de Maio de 2006:

Prof. Doutor Carlos José Gomes Pimenta, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 14 a 29 de Maio de 2006.

De 6 de Maio de 2006:

Prof.ª Doutora Helena Maria de Azevedo Coelho dos Santos, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 5 a 8 de Maio de 2006.

De 10 de Maio de 2006:

Mestre Maria Inês Ferreira Drumond de Sousa, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 17 a 22 de Maio de 2006.

15 de Maio de 2006. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

### Faculdade de Letras

**Despacho n.º 11 555/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Maio de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Carlos Valdir de Meneses Bateira, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 7 a 10 de Julho de 2006.

2 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

**Despacho n.º 11 556/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Maio de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Eugénia Morais Vilela, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 4 a 11 de Junho de 2006.

11 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

**Despacho n.º 11 557/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Maio de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Carlos Manuel da Silva Gonçalves, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 9 a 16 de Maio de 2006.

11 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

**Despacho n.º 11 558/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 8 de Maio de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Adalberto Artur Vieira Dias de Carvalho, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 12 de Junho de 2006.

11 de Maio de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

### Faculdade de Medicina Dentária

**Aviso n.º 6239/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto de 3 de Maio de 2006, proferido por delegação:

Dr. Armando Manuel Dias da Silva, assistente convidado a 60 % — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 8 a 11 de Maio de 2006.

4 de Maio de 2006. — A Secretária, *Lúcia de Fátima Raposo Antunes*.

**Aviso n.º 6240/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto de 3 de Maio de 2006, proferido por delegação:

Doutor Afonso Manuel Pinhão Ferreira, professor catedrático — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 11 de Maio de 2006.

10 de Maio de 2006. — A Secretária, *Lúcia de Fátima Raposo Antunes*.

### Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**Despacho n.º 11 559/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 12 de Maio de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Marianne Hélène Lacomblez, professora catedrática desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 31 de Maio a 8 de Junho, de 24 a 28 de Junho e de 9 a 16 de Julho de 2006.

Doutor Pedro Nuno Azevedo Lopes dos Santos, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 10 a 13 de Maio de 2006.

Doutora Margarida Maria Pereira dos Santos Louro Felgueiras, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 23 a 27 de Maio de 2006.

Mestre Ricardo Jorge Sá Dias Vasconcelos, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 9 a 16 de Julho de 2006.

12 de Maio de 2006. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

**Despacho n.º 11 560/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Maio de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Margarida Maria Pereira dos Santos Louro Felgueiras, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 11 a 15 de Maio de 2006.

12 de Maio de 2006. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

## UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Faculdade de Arquitectura

**Aviso n.º 6241/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 16 de Maio de 2006:

**Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.**

O Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, regulamenta as provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a

frequência do ensino superior de maiores de 23 anos que não sejam titulares da respectiva habilitação de acesso, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto.

Os artigos 6.º e 14.º do referido diploma atribuem ao órgão legal e estatutariamente competente de cada estabelecimento de ensino superior a competência para fixar a forma que deve revestir a avaliação da capacidade para a frequência de cada um dos seus cursos de licenciatura e para aprovar o regulamento das provas a efectuar pelos candidatos.

Assim, por deliberação do conselho científico da Faculdade de Arquitectura de Lisboa, é aprovado o regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos de licenciatura desta Faculdade:

#### Artigo 1.º

##### Objecto e âmbito

1 — O presente regulamento disciplina a realização das provas especificamente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos de licenciatura em Arquitectura, de licenciatura em Arquitectura de Interiores, de licenciatura em Arquitectura de Planeamento Urbano e Territorial, de licenciatura em Arquitectura de Gestão Urbanística, de licenciatura em Arquitectura do Design e de licenciatura em Arquitectura do Design de Moda da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa (FAUTL), adiante designadas por provas.

2 — As provas referidas no número anterior têm como objectivo facultar o acesso ao ensino superior aos indivíduos maiores de 23 anos que, não estando habilitados com um curso do ensino secundário ou equivalente e não sendo titulares de um curso de ensino superior, mostrem possuir os conhecimentos mínimos indispensáveis à frequência de um determinado curso superior e a capacidade, experiência e maturidade que os qualifiquem como candidatos a uma formação superior.

#### Artigo 2.º

##### Regras de inscrição

1 — Em cada ano lectivo são abertas na FAUTL as inscrições para a realização das provas a que se refere o artigo anterior e a que podem candidatar-se indivíduos que completem 23 anos até 31 de Dezembro do ano que antecede as provas e não sejam titulares de habilitação de acesso ao ensino superior.

2 — A inscrição para a realização das provas é formalizada junto dos serviços académicos da Faculdade em prazo a fixar pelo conselho directivo da mesma.

3 — O processo de inscrição é instruído com os seguintes documentos:

- Boletim de inscrição, fornecido pelos serviços académicos, devidamente preenchido;
- Curriculum vitae* actualizado e detalhando informação relativa à actividade escolar e profissional;
- Carta explicativa das motivações do candidato, nomeadamente quanto às razões pelas quais deseja ingressar no ensino superior e às capacidades que entende deter para o curso superior em que deseja inscrever-se, em que medida é que este pode acrescentar mais valor aos conhecimentos já adquiridos e à evolução da sua vida profissional e quais as aspirações profissionais no futuro;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que não é titular de habilitação de acesso ao ensino superior, conforme o disposto na alínea *a*) do n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de Setembro, e 49/2005, de 30 de Agosto;
- Um porta-fólio em formato A4, constituído por desenhos, esboços e peças escritas que o candidato considere relevantes para demonstrar as suas competências e percurso profissional;
- Outros documentos (diplomas, certificados de habilitações, relatórios) que comprovem as habilitações constantes do *curriculum vitae*;
- Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- Pagamento da inscrição.

#### Artigo 3.º

##### Componentes da avaliação

A avaliação da capacidade dos candidatos para a frequência dos cursos de licenciatura referidos no n.º 1 do artigo 1.º da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa integra as seguintes componentes:

- Apreciação do currículo escolar e profissional do candidato;
- Apreciação da carta explicativa das motivações do candidato para o ingresso no ensino superior;

- Apreciação do porta-fólio do candidato;
- Prova de avaliação da expressão gráfica e discursiva do candidato, comportando conhecimentos de geometria, desenho e projecto, organizada em função dos cursos em causa.

#### Artigo 4.º

##### Prova de avaliação da expressão gráfica e discursiva

1 — A prova de avaliação da expressão gráfica e discursiva do candidato é uma prova com uma única época e uma única chamada.

2 — No acto da prova, os candidatos devem ser portadores do seu bilhete de identidade, sem o qual não a podem realizar.

3 — Para esta prova os candidatos deverão vir munidos do seguinte material: lápis ou lapiseira, borracha, régua e esquadro, caneta e papel A3.

#### Artigo 5.º

##### Júri

1 — A organização, realização e avaliação das provas é da competência de um júri composto por três elementos: um presidente, que será obrigatoriamente um membro do conselho científico, um docente da área científica do Desenho e Comunicação e um docente afecto, respectivamente, aos pares de licenciaturas de Arquitectura e Arquitectura de Interiores, Arquitectura do Design e Arquitectura do Design de Moda e Arquitectura de Planeamento Urbano e Territorial e Arquitectura de Gestão Urbanística.

2 — O júri é nomeado pelo conselho científico da FAUTL.

3 — Compete ao júri a elaboração das provas, a supervisão das suas classificações e a avaliação dos candidatos, de acordo com os critérios de classificação definidos bem como tomar a decisão final sobre a sua aprovação ou reprovação.

#### Artigo 6.º

##### Crítérios de classificação

1 — Para os efeitos da classificação final dos candidatos, será atribuída a cada uma das componentes da avaliação a seguinte ponderação:

- Currículo escolar e profissional do candidato — 5 %;
- Carta explicativa das motivações do candidato — 5 %;
- Porta-fólio do candidato — 15 %;
- Prova de avaliação da expressão gráfica e discursiva do candidato comportando conhecimentos de geometria, desenho e projecto, organizada em função dos cursos em causa — 75 %.

2 — Cada componente será classificada na escala numérica de 0 a 20 valores.

3 — A decisão de aprovação traduz-se na atribuição pelo júri de uma classificação final, expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, que resulta do somatório das notas atribuídas a cada uma das componentes após ponderação.

4 — A lista de classificação final é afixada na FAUTL, junto dos serviços académicos da mesma.

5 — A decisão final é igualmente inserida no processo individual do candidato.

#### Artigo 7.º

##### Anulação

É anulada a inscrição nas provas aos candidatos que:

- Não tenham preenchido correctamente o boletim de inscrição;
- Não reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 2.º;
- Prestem falsas declarações ou não comprovem adequadamente as que prestarem;
- No decurso das provas de avaliação tenham actuações de natureza fraudulenta ou que impliquem o desvirtuamento dos objectivos das mesmas.

#### Artigo 8.º

##### Recurso

Das deliberações do júri referido no artigo 5.º não cabe recurso.

#### Artigo 9.º

##### Efeitos e validade

1 — A aprovação nas provas realizadas ao abrigo do presente regulamento é válida apenas para a candidatura à matrícula e inscrição nos cursos de licenciatura da Faculdade de Arquitectura de Lisboa referidos no n.º 1 do artigo 1.º no ano lectivo em que se realizem.

2 — Poderão, em casos devidamente fundamentados perante o conselho científico da Faculdade, ser admitidos à matrícula e inscrição

estudantes já aprovados em provas de ingresso em cursos de outros estabelecimentos de ensino superior.

3 — As provas têm, exclusivamente o efeito referido nos números anteriores, não lhes sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

Artigo 10.º

#### Calendarização

O calendário geral da execução de provas é afixado na FAUTL e divulgado no seu sítio na Internet até 30 de Abril de cada ano.

Artigo 11.º

#### Disposição transitória

No ano lectivo de 2006-2007, a calendarização das provas será afixada imediatamente após a entrada em vigor do presente regulamento.

Artigo 12.º

#### Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

27 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Marques Caria*.

### UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

#### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 11 561/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento da Dr.ª Herminia Júlia de Castro Fernandes Gonçalves como assistente, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Fevereiro de 2006. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

### INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

**Aviso n.º 6242/2006 (2.ª série).** — Por despachos do presidente do ISCTE, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, de 3 de Agosto:

De 8 de Fevereiro de 2006:

Joaquim Eduardo Simões e Silva — autorizada a contratação, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro deste Instituto. O contrato produz efeitos a partir de 1 de Abril de 2006, data do início efectivo de funções.

De 10 de Abril de 2006:

Fernando Manuel Sousa Neves de Almeida — autorizada a contratação, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro deste Instituto. O contrato produz efeitos a partir de 9 de Março de 2006, dia imediato ao da conclusão das provas de doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Henrique Pedro Currais Monteiro — autorizada a contratação, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro deste Instituto. O contrato produz efeitos a partir de 10 de Março de 2006, dia imediato ao da conclusão das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

(Não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Maio de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Aviso n.º 6243/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 15 de Maio de 2006:

Mestre João Paulo de Moura Martins Coelho Marques, equiparado a professor-adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Admi-

nistração deste Instituto — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País (Santorini-Grécia) de 18 a 21 de Junho de 2006.

15 de Maio de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Aviso n.º 6244/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 15 de Maio de 2006:

Mestre Maria Isabel Namorado Clímaco — nomeada, em regime de nomeação definitiva, na categoria de professora-adjunta, na área científica de Economia, do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2006.

16 de Maio de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

### INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

#### Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

**Aviso n.º 6245/2006 (2.ª série).** — *Regulamento de estágio para ingresso na carreira técnica superior da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.* — Faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo de 1 de Março de 2006, foi determinado o seguinte:

1 — Aprovar o regulamento de estágio para ingresso na carreira técnica superior da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, em anexo.

2 — O presente aviso entra em vigor a partir da data do despacho.

16 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Jesus Couto*.

#### ANEXO

**Regulamento de estágio para ingresso na carreira técnica superior da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.**

#### CAPÍTULO I

#### Âmbito de aplicação e objectivos

Artigo 1.º

#### Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se aos estagiários da carreira técnica superior da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, de acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

Artigo 2.º

#### Objectivos

O estágio tem como objectivo a preparação e formação dos estagiários com vista ao desempenho eficaz e competente das funções para que foram recrutados e a avaliação da respectiva capacidade de adaptação.

#### CAPÍTULO II

#### Da realização do estágio

Artigo 3.º

#### Duração do estágio

O estágio tem a duração de um ano.

Artigo 4.º

#### Programa do estágio

O programa do estágio é aprovado pelo conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca, sob proposta do júri de estágio referido na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 5.º do